



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8787 DE 22 DE MAIO 2025.

Regulamenta Atividade Náutica de Turismo na Orla do Itaguá.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a edição da Lei Municipal nº 4.648, de 17 de dezembro de 2024;

Considerando que a referida Lei determina a edição de Decreto para regulamentar a autorização de trinta atuais ocupantes cadastrados, e, ordenamento da atividade exercida na Orla do Itaguá;

Considerando a necessidade de assegurar o ordenamento, a transparência e a sustentabilidade no uso do espaço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cadastramento e tributação oficial, com a devida expedição de Alvará pela Secretaria Municipal de Fazenda, aos 30 (trinta) atuais ocupantes cadastrados da Orla do Itaguá, obedecendo-se as normas editadas pelo município para atividade de Turismo Náutico, bem como o cumprimento de todas as Normas de Autoridade Marítima para o exercício da atividade.

Art. 2º Fica impedido o cadastramento e tributação acima mencionados à empresa ou pessoa física que possua qualquer permissão, licença, autorização, concessão municipal de área pública, ainda que atual ocupante; ficando assegurado, no entanto, direito de escolha entre a modalidade pretendida.

Art. 3º Os atuais ocupantes terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da edição deste Decreto, para apresentar junto ao setor de Divisão de Tributos Mobiliários na Secretaria Municipal de Fazenda a documentação das Embarcações, Marinheiros e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob pena de cancelamento do Alvará para concessão ao suplente.

Art. 4º Os demais ocupantes pré-cadastrados, a partir do 31º, estão como suplentes.

Art. 5º Casos excepcionais poderão ser analisados pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de maio de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.